



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito de Fundão

OF.PMF/GABPE Nº. 210/2022

Fundão/ES, 06 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Assunto: Resposta ao Requerimento Legislativo nº 023/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao Requerimento acima assinalado, em anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão





Prefeitura Municipal de Fundão
Secretaria Municipal de Trabalho, a Habitação, Assistência e Defesa Social - SETHADES

Fundão, 05 de setembro de 2022.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, responder ao Requerimento legislativo nº 023/2022, quanto as demandas pertencentes a SETHADES (**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social**), no que se refere ao art.84, parágrafo único da lei 1.340/2022.

Em atendimento segue:

1- Não há até a presente data decreto com regulamentação do Programa Bolsa atleta/talentos, com direcionamento de atividades para responsabilidade dessa Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social. Nem tão pouco referente ao Jovem Aprendiz.

A respeito do Pró-jovem as três secretarias que serão envolvidas, estão realizando estudos para a melhor regulamentação do referido programa, utilizando o Estatuto da Juventude e o Programa Nacional do Pró-Jovem como norteadores dos debates.

Diante da ausência do decreto regulamentativo, não poderá a Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa social, responder as demais perguntas do referido requerimento, uma vez que todas dependem diretamente da regulamentação.

Nada mais a tratar, desde já renovo meus votos de estima consideração.

Atenciosamente,

Aucelonia Máxima da Silva Borges
Secretária de Trabalho, Habitação de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

OF. PMF/SESPORT/Nº 129/2022

Fundão/ES, 25 de agosto de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor Marseandro Agostini Lima
Presidente da Câmara Municipal de Fundão

Assunto: Resposta ao Ofício GP-CMF Nº 192/2022

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o e atendendo ao pedido realizado pelo ofício GP-CMF Nº 192/2022, de 18 de agosto de 2022, dessa Câmara, que encaminhou o Requerimento Legislativo CMF nº 023/2023, de autoria do Vereador Romenique Borges Simões, informo que:

1. Segue anexo o Decreto Municipal 753/2022, como solicitado.
2. O Processo 6239/22, referente ao Chamamento Público para a concessão de incentivo econômico “Bolsa Atleta”, encontra-se na Procuradoria Geral para elaboração de parecer jurídico. Após parecer, realizaremos a publicação do edital, com início imediato das inscrições.
3. Serão selecionados atletas e paratletas não profissionais, com residência fixa no Município de Fundão, na atualidade e, há pelo menos dois anos e, que estejam realizando os seus treinos e competições vinculados a clubes e entidades representantes do desporto e paradesporto no Espírito Santo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA

4. O menor vencimento base existente na estrutura do poder Executivo é de R\$1102,59. Sendo fixado o valor mensal para o Bolsa Atleta em R\$770,00, conforme inciso I, do art. 7º, do Decreto Municipal 753/2022.
5. Para análise das inscrições, foram designados servidores da Secretaria de Esportes, Turismo e Cultura para compor a Comissão de Avaliação e Seleção.
6. A previsão de publicação do Edital nº 005/2022, referente ao Bolsa Atleta, é dia 29 de agosto de 2022, ficando abertas as inscrições até o dia 28 de setembro, após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo para recurso, ficando prevista a publicação do resultado final dia 11 de outubro. Após, com a assinatura dos Termos de Adesão, os recursos começarão a ser repassados.
7. O Bolsa-Atleta será concedido pelo prazo máximo de 01 (um) ano e será pago em parcelas mensais.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fabio Samora

Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Cultura

Decreto nº 828/2021

